

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo/SP
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 753/2018/300/A

Comprador Responsável: Carlos Alberto Coimbra Junior

ENCERRAMENTO: Prazo prorrogado para até 25/01/2019 às 17:00 HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma parcial de piso e adequação de espaço, na biblioteca, prédio 12 térreo, na sede da CETESB em São Paulo/SP. Conforme “Anexo 1 – Especificação Técnica” e demais anexos.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
 - a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
 - b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
 - c) **PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias corridos (a partir da Ordem de Início de Serviço emitida pela CETESB).**
 - d) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
 - e) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **proposta_cetesb@sp.gov.br** e **carlosacjr@sp.gov.br**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 753/2018/300/A – ENCERRAMENTO - 25/01/2019 ÀS 17:00 HORAS.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais iremos consultados pela Internet:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):
- a) Advertência;
- b) Multa:

- I. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
 - II. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - III. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
 - II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
 - III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
- 4. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação da proposta será feita por **VALOR GLOBAL**
- 5. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- a) Os licitantes que apresentarem proposta sem vistoriar o local dos serviços, não poderão, após a contratação, alegar desconhecimento das condições do local. Para agendar visita, entrar em contato com **Joenice B. Matos Vasconcellos**, telefone: **(11) 3133-3291**.
 - b) **Não será paga taxa de visita.**
- 6. Prorrogação de Prazo:** O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme legislação vigente;
- 7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:** **SIM** **NÃO**
- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXOS

ANEXO 1 - Especificação Técnica;

ANEXO 2 - Planilha de Quantidades e Preços; e

ANEXO 3 - Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

São Paulo, 11 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto Coimbra Junior

Fone: (11) 3133-3246

Correio eletrônico: carlosacjr@sp.gov.br

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 59-AAEE-18

ADEQUAÇÃO BIBLIOTECA

PRÉDIO 12

OBJETO

Reforma parcial de piso e adequação de espaço – Biblioteca - térreo - Prédio 12.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB está à disposição das empresas interessadas para visitação do local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências, etc., sendo emitido atestado de vistoria às empresas.

LOCAL DOS SERVIÇOS

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Avenida Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Prédio Anexo – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP.

DESENHOS DE REFERÊNCIA

Arquitetura:

- Desenho nº 2087-01-01/01

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Instalação de tapume

Instalação piso-teto de tapume em pinus ou similar com espessura de 10mm. Deverá ser instalado de modo a evitar que os resíduos de pó da área de trabalho invadam as instalações da biblioteca, portanto a vedação em tapume deve ser eficiente, sem frestas. Como referência de similaridade indicamos a chapa para tapume da LP Brasil (LP Building Products).

Este item será medido em área instalada (m²).

1.2 Remoção de entulho

Remoção, transporte e disposição de entulho, através de carga manual de caçambas metálicas, com remoção por caminhões com guindaste, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga em local adequado para cada tipo de resíduo. O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), abrangendo:

- A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços;

A empresa de transporte de entulho deverá ser cadastrada na Prefeitura de São Paulo.

Endereço sugerido de Eco ponto gerido pela Prefeitura Municipal de São Paulo que recebe entulhos até 1m³, próximo ao local dos serviços:

Praça do Cançãoeiro, nº 15 (Baixos da Pte. Engº Ary Torres) - [Mapograf 204-L-06].

Caso esse endereço esteja impossibilitado de receber o entulho por algum motivo, a contratada deverá providenciar o transporte até outra unidade de Eco ponto. A lista está disponível no site da Prefeitura. O recibo que comprova a entrega do material no Eco ponto deverá ser entregue à fiscalização.

A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados, observadas a legislação e as normas vigentes.

Este item será medido em volume de entulho removido, por metro cúbico (m³).

2. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAL

2.1 Demolição de degraus em alvenaria

Demolição mecanizada de degraus em alvenaria com martelo rompedor.

Este item será medido em volume demolido, por metro cúbico (m³).

2.2 Demolição de piso vinílico

Demolição de piso vinílico em placas.

Este item será medido em área demolida, por metro quadrado (m²).

2.3 Remoção manual de porta.

Remoção manual de porta de madeira, incluindo batentes e guarnições. Caso não seja reaproveitada, será fragmentada e descartada.

Este item será medido por unidade removida

2.4 Remoção de divisórias, com porta, para posterior reaproveitamento parcial.

Remoção de divisória, inclusa a remoção de todos os elementos adjacentes, como vidros, perfis, pregos, parafusos, dobradiças, molas hidráulicas etc.

Este item será medido por m² executado.

2.5 Remoções de mobiliários.

Remoção de mobiliários com movimentação dentro do mesmo Setor.

Este item será medido por valor global.

3. PISOS

Regularização de superfície

Regularização de superfície sarrafeada, de base, para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar, espessura: 3 cm / traço: 1:5.

Este item será medido em área regularizada, por metro quadrado (m²).

4. ALVENARIA

4.1 Alvenaria de vedação com blocos de concreto ou cerâmicos de 9x19x39 cm

Fornecimento e execução de alvenaria de vedação com blocos de concreto ou cerâmicos 09x19x39 cm, espessura final da parede de 15 cm (depois de assentados os revestimentos), juntas de 12 mm com argamassa industrializada de primeira qualidade, executada nos locais necessários para fechamento ou recomposição.

Este item será medido em área executada, por metro quadrado (m²).

4.2 Reinstalação parcial de divisórias removidas

A porta removida deverá ser reinstalada, devendo o novo vão ser readequado. Prever corte de vidro, de placas, instalação de baquetes e todos os acessórios para a perfeita instalação das divisórias e porta no novo vão. Caso seja necessário algum acessório ou material para o perfeito ajuste da porta no novo vão, a contratada deverá providenciar.

Este item será medido em área executada, por metro quadrado (m²).

5. REVESTIMENTOS

Chapisco

Execução de chapisco com mistura de cimento, areia traço 1:3, e=5 mm,

Este item será medido em área executada, por metro quadrado (m²).

Emboço

Execução de emboço com mistura de cimento, cal e areia traço 1:2:8 e=5 mm,

Este item será medido em área executada, por metro quadrado (m²).

Reboco

Execução de reboco com mistura de cimento, cal e areia traço 1:1:5, e=5 mm

Este item será medido em área executada, por metro quadrado (m²).

6. PINTURAS E ACABAMENTOS DE SUPERFÍCIES

6.1 Emassamento em alvenaria

Execução de emassamento em alvenarias massa corrida acrílica da Suvnil ou similar, duas demãos. Inclui o lixamento após a secagem.

Este item será medido em área executada, por metro quadrado (m²).

6.2 Pintura em látex acrílico

Pintura em alvenaria e laje de cobertura com látex acrílico, em duas demãos, da marca Suvnil ou similar, cor branco.

Este item será medido em área executada, por metro quadrado (m²).

7. LIMPEZA

Execução de limpeza final da obra, sendo que o local dos serviços deverá ser entregue completamente limpo e pronto para uso, em todas as etapas, livre de qualquer sobra de material, detritos, manchas, resíduos ou poeira.

Este item será medido por preço global.

OBSERVAÇÕES E NORMAS GERAIS

- Todas as quantidades de serviço constantes nas planilhas e especificações são meramente indicativas, devendo ser confirmadas, não se responsabilizando a CETESB por sua exatidão.
- Todos os danos que vierem ocorrer durante a entrega e execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.
- Nos preços apresentados pela contratada deverão estar computadas todas as despesas com a execução da obra, inclusive fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços; escritório; expediente; transportes; andaimes; encargos sociais; administração; impostos; seguros; lucros; documentação referente à Segurança do Trabalho; EPIs; despesas com inspeções; testes e ensaios de materiais pela CETESB ou firma especializada indicada pela mesma.
- A metodologia de execução deverá considerar que os trabalhos desenvolvidos pela contratada não podem sofrer descontinuidade. Portando os serviços devem ser programados e executados em etapas.
- Para os serviços considerados necessários pela fiscalização da CETESB e que não estejam relacionados nesta Especificação Técnica, poderá a contratada solicitar ao Setor de Engenharia - AAEE avaliação para aprovação do preço unitário. A contratada deverá enviar a sua composição detalhando quantitativos do material e da mão de obra extraídos de publicação oficial. Esses serviços somente poderão ser executados após aprovação expressa da fiscalização da CETESB. Caso a empresa contratada execute serviços e/ou quantidades de serviços extracontratuais sem a análise e aprovação expressa da fiscalização da CETESB, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento desses serviços.
- Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e obedecer às presentes especificações. Em caso de dúvida, prevalecerão as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Os materiais utilizados na obra estarão sujeitos, a qualquer momento, à aprovação da CETESB, mesmo após a sua aplicação. Havendo constatação de erro, falha do material ou qualquer outra inadequação no local com o serviço já executado, ficará a contratada obrigada proceder ao reparo ou substituição integral do objeto examinado, arcando inclusive com todas as despesas extras resultantes do processo.
- Deverão ser atendidas as respectivas normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço ou item do fornecimento relacionado.
- Em casos omissos, ou em contradições que porventura ocorram, prevalecerão sempre às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas que se aplicam.
- O local deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada de todo entulho. A contratada deverá dispor o entulho em local apropriado, em conformidade com a legislação da Prefeitura do Município de São Paulo.
- Materiais que forem substituídos deverão ser entregues à fiscalização da CETESB caso estejam em condições de reaproveitamento.
- A INDICAÇÃO DE NOMES DE FABRICANTES DOS PRODUTOS CITADOS NESTAS ESPECIFICAÇÕES É REFERENCIAL, PODENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS EQUIVALENTES, DESDE QUE APROVADOS PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA CETESB E OBEDECIDAS AS RECOMENDAÇÕES ESTABELECIDAS NO “CRITÉRIO DE ANALOGIA PARA ACEITAÇÃO DE SIMILARES”.

- Indicar um Responsável Técnico, devidamente registrado e regularizado junto ao CREA, que deverá assumir as responsabilidades legais pela DIREÇÃO E GERENCIAMENTO da obra, estando este obrigado a comparecer no mínimo semanalmente a obra ou sempre que solicitado pelo Setor de Engenharia, e quantas vezes seja necessária sua presença para garantir qualidade ao objeto contratado; A constatação da ausência do mesmo poderá resultar na interrupção do andamento da obra e aplicação de penalidades, sem prejuízo das penalidades decorrentes do atraso da obra;
- Manter no local das obras/serviços o Livro de Ordem ou “Diário de Obra”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela CETESB e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras /serviços. Essa exigência é cumprimento obrigatório à Resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009. A não elaboração e atualização do documento poderão incorrer na aplicação das sanções previstas no Artigo 10º da referida Resolução, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- A não apresentação de diário de obras atualizado e devidamente preenchido acarretará na interrupção do pagamento da medição em curso. Em caso de falta, a medição somente será liberada após a regularização do diário.
- Apresentar um cronograma físico-financeiro, antes do início dos serviços, em formato .xls (arquivo do MS Excel) ou .mpp (arquivo do MS Project). O cronograma deverá contemplar no mínimo os mesmos itens descritos no orçamento. Será dividido em semanas, com etapas definidas para cada item mencionado na planilha de preços. O prazo para entrega é de 03 dias a partir da assinatura do contrato.
- O cronograma sofrerá aprovação da fiscalização, antes do início das obras, sem prejuízo do prazo corrente de contrato.
- O valor total de cada medição mensal deverá ser igual ou maior que o total apresentado pela contratada para o período medido em seu cronograma. Assim sendo, este deverá ser rigorosamente cumprido, pois medições com valor abaixo do previsto, sem justificativa plausível, sofrerão penalidades. Obs: O cronograma apresentado pela fiscalização da CETESB é meramente indicativo, sendo válido, para efeito de contrato, somente o cronograma apresentado pela contratada.
- Os prazos descritos no cronograma deverão ser cumpridos criteriosamente. A empresa poderá sofrer penalidades em caso de descumprimento injustificado de quaisquer das etapas previstas. Caso tal atraso ocorrer, a empresa deverá reformular o cronograma de maneira compensatória sem que haja alteração do prazo previsto inicialmente para a obra/serviço.
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia de São Paulo – CREA-SP em nome do profissional responsável; especificamente para este serviço, deverá ser apresentado Seguro de Responsabilidade Civil (RC) devidamente regularizado.
- A empresa contratada deverá manter durante o período de execução um Responsável Técnico para acompanhamento dos serviços. Ressalta-se que o Setor de Engenharia da CETESB não tem como atribuição a condução da execução dos serviços, e sim o acompanhamento e fiscalização das mesmas para o cumprimento do objeto do contrato de acordo com a Especificação Técnica constante no edital. Os Técnicos do Setor de Engenharia sempre se reportarão ao Responsável Técnico apresentado. A constatação da ausência do Responsável poderá resultar na interrupção do andamento da obra e aplicação de penalidades.

SEGURANÇA

- A contratada deverá trabalhar observando de acordo com as normas de segurança, fornecendo equipamentos de segurança individual (EPI) para todos os seus funcionários.
- A contratada deverá fornecer os nomes e números de identidade de todos os funcionários que executarão os serviços para liberação da entrada dos mesmos.
- Não será admitida, em hipótese alguma, a entrada de funcionários dentro dos limites da CETESB trajando bermuda e/ou calçando chinelos.

ANEXOS

- Planilha orçamentária (para preenchimento); e
- Desenho mencionado.


São Paulo, 03 de dezembro de 2018.

TECNÓLOGA JOENICE B. M. VASCONCELLOS

Reg. 01.6111-4

CREA nº: 5061098299

ANEXO 2
**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
(PROPOSTA PARA PREENCHIMENTO)**

 CETESB	CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo				
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma parcial de piso e adequação de espaço, na biblioteca, prédio 12 térreo, na sede da CETESB em São Paulo/SP. Conforme Edital, “Anexo 1 – Especificação Técnica” e demais anexos.				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Serviços preliminares				
1.1	Tapume em pinus ou similar com espessura de 10 mm	m ²	9,50		
1.2	REMOÇÃO de entulho de obra com caçamba metálica, transportado separado e ensacado do local da demolição até a caçamba metálica, e entrega em Ecoponto da PMSP.	m ³	0,65		
SUBTOTAL 1:					
2	Demolição e Remoção de Material				
2.1	DEMOLIÇÃO mecanizada de degraus em alvenaria, inclui a fragmentação de material	m ³	0,63		
2.2	DEMOLIÇÃO de PISO vinílico em placas inclui retirada total de cola.	m ²	1,50		
2.3	Remoção manual de PORTAS, BATENTES E GUARNIÇÕES, incluindo fragmentação e acomodação final do material, se não reaproveitáveis.	unid.	1,00		
2.4	REMOÇÃO de divisórias, com porta, para posterior reaproveitamento parcial.	m ²	15,10		
2.5	REMOÇÃO de mobiliários	vb	1,00		
SUBTOTAL 2:					
3	PISOS				
3.1	Regularização de base	m ²	5,00		
SUBTOTAL 3:					
4	VEDAÇÕES				

4.1	ALVENARIA de vedação com blocos de concreto ou cerâmicos 09x19x39 cm, classe C, espessura final da parede de 15 cm, executada com argamassa industrializada de primeira qualidade.	m ²	2,20		
4.2	Reinstalação de divisória removida, incluindo adequação dos materiais ao novo vão.	m ²	5,70		
SUBTOTAL 5:					
5	Revestimentos				
5.1	CHAPISCO com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3	m ²	5,00		
5.2	EMBOÇO com argamassa de cimento cal e areia grossa no traço 1:2:8	m ²	5,00		
5.3	REBOCO com argamassa de cimento cal e areia grossa no traço 1:1:5	m ²	5,00		
SUBTOTAL 6:					
6	PINTURA				
6.1	Emassamento em alvenaria com massa corrida acrílica	m ²	6,00		
6.2	Pintura em latex acrílico duas demãos	m ²	15,00		
SUBTOTAL 11:					
7	Limpeza Geral				
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA, incluída remoção de detritos, respingos de tinta e lavagem das superfícies das áreas envolvidas.	vb	1,00		
SUBTOTAL 13:					
TOTAL GERAL					

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Data: _____

Responsável: _____

Assinatura: _____

ANEXO 3

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº <i>COS-100-18-AM</i>
<i>Processo N.º</i> 753/2018/300/A	<i>SOC N.º</i> 115512	Data: 04/10/2018
<i>Documento Base:</i> Anexo 1 – Especificação Técnica		
<i>Contato:</i> Joenice B. Matos Vasconcelos – Setor AAAP.		
<i>Descrição do Objeto:</i> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma parcial de piso e adequação de espaço, na biblioteca, prédio 12 térreo, na sede da CETESB em São Paulo/SP. Conforme “Anexo 1 – Termo de Referência” e demais anexos.		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, *se aplicável*.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – *Anexo 3.6*.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – *Anexo 3.1*.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – *Anexo 3.5*.
- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;

- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.2.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 10- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- 11- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- 12- Composição da CIPA, com os respectivos Certificados de Treinamento;
- 13- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura (se houver) – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas (se houver) – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s)

- Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver) - Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
 - 4- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente (se houver), devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.
 - 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).

III. OUTRAS EXIGÊNCIAS

Na obra ou serviço que necessite para sua realização mais de 5 (cinco) trabalhadores, será obrigatório apresentar a lista de empregados contratados através do Programa PRÓ-EGRESSO, assinada por representante legal da empresa e acompanhada da devida procuração, nos termos do Decreto nº 55.126, de 07 de dezembro de 2009 – Anexo 3.7.

IV. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.

- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

V. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, mesmo as não expressas aqui, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel timbrado – timbre da contratada ou da subcontratada, nos casos em que couber.

Elaboração Técnica:

Amaro Benedito Soares - Técnico de Segurança do Trabalho

ANEXO 3.1 - MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE****Nome:****Cargo:*****Termo de Responsabilidade do Usuário***

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____ / / _____
Assinatura Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

ANEXO 3.2 – MODELO

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

Serviço: OES	Descrição das Atividades:	Localização:	Subcontratada:	Encarregado:	
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____
declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos
funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da
CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.5 - MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**
REGISTRO DE TREINAMENTO**USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

_____ / /
Assinatura *Data*

ANEXO 3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____
declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____,
(função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada
referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e
Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.7 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Empregados contratados através do Programa PRÓ-EGRESSOS
OES _____

À CETESB:

Eu, _____, estado civil _____, CPF nº _____, com domicílio (profissional) em _____, representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, (cf. procuração anexa), vem, respeitosamente, perante a CETESB, informar que para a execução do objeto referente ao Contrato/OES nº _____, serão necessários _____ trabalhadores em regime de dedicação exclusiva.

Assim, para que se dê cumprimento ao Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário – PRÓ-EGRESSO, conforme o Decreto nº 55.126, de 7 de dezembro de 2009, serão alocados _____ trabalhadores, conforme tabela abaixo:

EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PAULISTA

Nome	RG	CPF

EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Nome	RG	CPF

_____, ____ de _____ de 20__.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa